

Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento nº 14/2011, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “*Estarbem – Serviços de Apoio Domiciliário Lda.*”, propriedade de Estarbem – Serviços de Apoio Domiciliário Lda., sito em Urbanização da Quinta do Cruzeiro – Rua de Sto. André nº 1- Loja 3, freguesia de Esgueira, concelho e distrito de Aveiro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 06/06/2013 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do Dec Lei 99/2011 de 28 de setembro, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividade de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “*Estarbem – Serviços de Apoio Domiciliário Lda.*”, propriedade de Estarbem – Serviços de Apoio Domiciliário Lda., sito em Urbanização da Quinta do Cruzeiro – Rua de Sto. André nº 1 – Loja 3, freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro, por se ter verificado a cessação definitiva da referida resposta social deste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Aveiro, 13 de Setembro de 2013

O Diretor do Centro Distrital

